



LEI Nº 1.469, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1987

Dispõe sobre renúncia, pela Prefeitura Municipal, de servidão de faixa de terreno, em favor de M. F. Agropecuária Ltda.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a atender ao requerido por M. F. Agropecuária Ltda., no Processo nº 2639/85, em curso por este foro e Comarca, Cartório do 2º Ofício, cujo principal objetivo é a "extinção de servidão", mediante renúncia do Poder Público Municipal, referente a um trecho que constitui a estrada de terra batida que corta as terras das fazendas "Ouro Fino" e "Ribeirão de São Domingos", pertencentes à requerente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 1987.

  
José Wagner Févero  
Prefeito Municipal